



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 022/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.047 de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.048 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.154 de 09 de julho de 2024 e condições previstas no Edital e seus anexos.

1.2. A realização do Pregão será no dia 01 de abril de 2026 às 08h:30min.

1.3. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **01 de abril de 2026**, às **08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.4. As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, junto ao Município de Ronda Alta/RS, em horário de expediente, sendo de segunda a quinta-feira das 08:00hs as 12:00hs e das 13:30hs as 17:30hs e nas sextas-feiras das 07:00hs as 13:00hs, ou pelo fone (54)3364-5900, ou pelo e-mail licitacao@rondaalta.rs.gov.br.

1.5. A administração pública optou por não realizar pregão exclusivo para ME e EPP por se tratar de município de pequeno porte, com pouco mais de dez mil habitantes, para não restringir a competição e realizar a compra mais benéfica para a administração pública.

2. DO OBJETO:

2.1. Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Higiene e Limpeza e Itens de Copa e Cozinha para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico/Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2.2. A entrega dos produtos deverá ser feita **parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

3.1.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

3.1.2. Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

3.2. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

3.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.5 As empresas devem anexar arquivo com os documentos de habilitação (conforme item 6 do edital), em arquivo único, conforme determinado no Item 6.2 do edital.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. As Propostas e deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o disposto no item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da Sessão Pública do Pregão.

4.2. As Habilitações deverão ser anexas ao sistema, em documento único, após a fase de lances, conforme item 6 deste Edital.

4.2.1. O prazo para anexar a Habilitação deverá ser a prevista no item 6.2. deste Edital.

4.3. Em campo próprio do sistema, o licitante deverá DECLARAR o cumprimento das condições abaixo descritas, sendo que a falsidade da Declaração sujeitará o mesmo às sanções legais, sendo:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo **deverá inserir no sistema toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.**

4.4.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada inserir as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

certidão negativa.

4.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **4.4.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ:

a) **INFORMAR O VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, expressos em reais, com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento;

b) **MARCAR** no sistema o interesse, de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07.

5.2. DA PROPOSTA DO FORNECEDOR VENCEDOR

a) Para o fornecedor que for vencedor da fase de lances, **DEVERÁ ANEXAR** arquivo, no prazo máximo de **até 1 (uma) hora**, após a sessão de lances encerrada, de nova proposta financeira readequada com valor ofertado no lance vencedor do item, sob pena de desclassificação.

b) A proposta deve obrigatoriamente constar todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, e-mail), o valor unitário, a marca do produto, e deve ser assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado e qualificado, e, quando exigido em edital, acompanhar o catálogo oficial/ prospecto do produto conforme o modelo ofertado, comprovando os itens exigidos nas especificações mínimas.

c) Na proposta deverá constar o Nome e o CPF do representante legal da empresa que será responsável pelas diligências necessárias a continuação do certame e posterior ATA de Registro de Preços.

5.3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES:

5.3.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.2. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa.

5.3.3. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições editadas no sistema do Portal de Compras Públicas.**

5.3.4. Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

5.3.6. A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).

5.3.7. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

5.3.8. Indicação do prazo de garantia dos produtos, não inferior aos descrito nos itens do objeto deste Edital, ser apresentada a proposta financeira.

5.3.9. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, objeto desta licitação.

5.3.10. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, materiais e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

5.3.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.3.12. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis;

5.3.13. As propostas apresentadas com mais de dois dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros dois dígitos após a vírgula.

5.3.14. O valor da proposta escrita final, sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado nos lances do pregão.

5.3.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.

5.3.16. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Obs.1: O endereço fornecido pela empresa deverá ser válido, caso haja necessidade de envio de correspondência para o mesmo, havendo envio de correspondência com devolução do correio, a empresa estará sujeita a notificação e posterior penalização.

Obs.2: O telefone solicitado para contato deverá ser válido e sempre que houver necessidade de contato com o mesmo, deverá ser atendido (em horário comercial), caso haja necessidade de contato com o telefone informado pela empresa e o mesmo não receber ligação ou estar sem funcionamento adequada, a empresa estará sujeita a notificação e posterior penalização.

Obs.3: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá anexar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cartão CNPJ com atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa Trabalhista.
- f) **Certidão Negativa Correcional** (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
<https://certidoes.cgu.gov.br/>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se os documentos não informarem data de validade, somente será aceito o que tenha sido expedido até 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação.

6.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração Conjunta, conforme modelo do **ANEXO III**, de que:

a.1. Não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

a.2. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

a.3. Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;

a.4. Conhece e se submete às condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico, bem como, verificou todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte do certame;

a.5. Tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes na proposta apresentada, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto;

a.6. Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

a.7. Concorda com todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação;

a.8. Tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à contratação;

a.9. Compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846/2013;

a.10. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

a.11. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser anexados na Plataforma de Pregão Eletrônico, em arquivo único, em no máximo 01 (uma) hora após a abertura da fase de negociação, sob pena de desclassificação.

7. VEDAÇÕES:

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços, direta ou indiretamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão desta Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão desta Ata de Registro de Preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.4.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,05%** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA:

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **DEZ MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.rondaalta.rs.gov.br.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.3.2 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município.

11.5. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados **no prazo fixado no item 5.2., a) deste Edital**.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

13. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1.1 a 6.1.4, enviados nos termos do item 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4. Caberá recurso, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

14.7. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15.3. Constatado o atendimento a todas as exigências editalícias e legais pelo Adjudicado, a autoridade competente fará a homologação do resultado do certame

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1. Após a homologação, a Secretaria Municipal de Governo e Administração convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo a ATA de Registro de Preços dentro prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos conforme item 6.1., atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ATA de Registro de Preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ATA de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.rondaalta.rs.gov.br, licitacon e no sistema de Pregão Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17.3. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Pregoeiro, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, nos termos do artigo 17.1.

17.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

18. DOS PRAZOS:

18.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês subsequente ao da entrega dos materiais e da emissão da Nota Fiscal.

19.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Licitatório e a indicação do número do Pregão a fim de se acelerar o trâmite e liberação do documento fiscal para pagamento.

20. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

20.1. A execução do objeto desta ATA de Registro de Preços, será acompanhada e gerenciada por Servidores designados pelas Secretarias da Administração Municipal.

20.2. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas e constituirão objeto de regularização das imperfeições constatadas, em 48 horas, sem prejuízo de demais cominações.

20.3. O Município poderá determinar a paralisação da entrega ou da execução por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O presente objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em **até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.**

21.2. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

21.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos seguintes locais, mesmo quando a entrega for terceirizada:

a) A entrega dos materiais referentes as escolas deverão ser entregues diretamente nas escolas EMEI Arco Iris, na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Boa Esperança; EMEF Professora Alderi Facchi, na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 416, Bairro Boa Esperança; e EMEI Vó Elmira Guiland, na Rua Tamandaré, nº 22, Bairro Aparecida; EMEF Mem de Sá, localizada na Linha Subida Grande, interior do município de Ronda Alta/RS, todas na cidade de Ronda Alta/RS, os objetos referentes a EMEF Mem de Sá, podem, em exceção serem entregues junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta /RS, desde que, combinado e aceito com antecedência junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs.

b) A entrega dos materiais referentes à Secretaria de Educação e Desporto, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

c) A entrega dos materiais da Secretaria Municipal de Governo e Administração, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

d) A entrega dos materiais referentes à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser entregues no CESAF (Centro da Saúde da Família e Saúde Mental), localizado na Av. Pres. Vargas, nº 593, Centro, Ronda Alta, RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

e) A entrega dos materiais referentes à Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria localizada na Rua Francisco Costa, nº180 no Bairro Quiri no município de Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs.

21.4. As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, devidamente separadas conforme a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E NO LOCAL INDICADO JUNTO A MESMA**, mesmo quando a entrega for feita por terceiros.

21.5. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal.

22. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

22.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução desta Ata de Registro de Preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

22.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

23. DAS PENALIZAÇÕES PARA ATRASO EM ENTREGAS OU ENTREGAS INCOMPLETAS:

24.1. As empresas que atrasaram as entregas ou entregarem pedidos de forma incompleta, sem justificativa prévia (plausível) por escrito, aprovada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, serão penalizadas da seguinte forma:

a) Notificada por escrito pela Contratante, seja através de e-mail ou correio (endereço que o correio chegar e não conseguir entregar e houver devolução, a notificação será considerada válida);

b) Após a primeira (1ª) notificação, a empresa terá imediatamente seu contrato rescindido, com abertura de processo administrativo especial para analisar a possibilidade de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

24. DAS PENALIDADES:

24.1. A CONTRATADA, conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, estará sujeita às seguintes penalidades:

24.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.1.2. Multa, no percentual de 20% do valor desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

24.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

24.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

24.1.3.2. Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

24.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

24.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

24.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

24.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

24.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta Ata de Registro de Preços.

24.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços.

24.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

24.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

24.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

24.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

24.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

24.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

24.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

24.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 Todos os produtos ofertados deverão atendendo aos requisitos de qualidade, utilidade, armazenamento e segurança compatíveis com as recomendadas pela vigilância sanitária, Anvisa, MAPA, ABNT, ANP, FEPAM, INMETRO ou norma equivalente e os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

25.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas via sistema no Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no link dúvidas e esclarecimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

25.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

25.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

25.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

25.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.8. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.9. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Declaração Conjunta;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Ronda Alta-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e desta Ata de Registro de Preços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDA ALTA/RS.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos. (...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO:

1.1. Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Higiene e Limpeza e Itens de Copa e Cozinha para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS, sendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Descrição	Unid.	Total Quant.	Valor unitário Referência	Valor total
1.	Absorvente feminino com abas: Composição: Fibra de celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, sílica, óxido de zinco, Características adicionais: Fluxo moderado, Pacote plástico com 8 unidades.	PAC	70	2,97	207,90
2.	Acendedor para fogão a gás, gerador de faísca. Tamanho 22 cm de comprimento. Material: Metal/Plástico	UN	45	5,70	256,50
3.	Água sanitária: Deve possuir obrigatoriamente na composição: Teor de cloro ativo, P/P Produto a base de Cloro: 2,0% a 2,5%. Hipocloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. O cloro da composição deve eliminar 99,99% dos germes, bactérias, fungos e o novo vírus de todas as superfícies. Deve ter bico direcionador, embalagem com bolinhas antiderrapantes para ter mais firmeza na aplicação e cintura anatômica que auxilia na pega do produto. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem de 1L	UN	1200	2,14	2.568,00
4.	Água sanitária: Deve possuir obrigatoriamente na composição: Teor de cloro ativo, P/P Produto a base de Cloro: 2,0% a 2,5%. Hipocloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. O cloro da composição deve eliminar 99,99% dos germes, bactérias, fungos e o novo vírus de todas as superfícies. Deve ter bico direcionador, embalagem com bolinhas antiderrapantes para ter mais firmeza na aplicação e cintura anatômica que auxilia na pega do produto. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem de 5L	UN	1000	6,11	6.110,00
5.	Álcool etílico em gel 70%: a embalagem deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. A embalagem deve conter número de registro no ministério da saúde. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem com 500 gramas.	UN	650	5,41	3.516,50
6.	Álcool etílico líquido 70%: a embalagem deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. A embalagem deve conter número de registro no ministério da saúde. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem com 1 litro.	UN	1500	4,95	7.425,00
7.	Alvejante sem cloro. Ingrediente ativo: alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sequestrante atenuados de espuma, espessante, fragrância e água. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem com 5 litros.	UN	750	10,79	8.092,50
8.	Amaciante de roupas: produto com ação TecnoSoft que dissolve fácil e amacia as roupas, com controle de odor, com perfume e cuidado especial, com cápsulas de perfume que promovem perfumação intensa e duradoura. Nas fragrâncias aconchego, ternura, delicado ou carinho. Deve possuir obrigatoriamente na composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de dialquil dimetil amônio. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem com 5 litros.	UN	530	7,37	3.906,10
9.	Aparelho de barbear: tipo descartável, material da lâmina em aço inox, com 02 lâminas paralelas, cabo em emborrachado com textura antiderrapante, fita lubrificante, cabeça móvel que se adapta aos contornos do rosto. Embalagem com 02 unidades.	UN	125	2,20	275,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

10.	Balde plástico com alça, 10 litros	UN	125	5,39	673,75
11.	Balde plástico com alça, 20 litros	UN	100	11,32	1.132,00
12.	Balde plástico com alça, 30 litros	UN	100	20,05	2.005,00
13.	Balde/rodo giratório: na embalagem deverá conter 1 balde com alça e rodas, 1 cesto, 1 cabo telescópico com base, cabo de tamanho aproximado de 1,20 metros, 1 cabo inferior e superior, 1 refil de microfibras, 1 refil tira pó, 1 refil limpeza pesada. Dimensões aproximadas: 26 cm largura, 45 cm comprimento, 21 cm altura. Capacidade de 16 litros.	UN	17	134,98	2.294,66
14.	Bolsa alvejada: lisa, branca, 100% algodão, medidas aproximadas: 50 x 80 cm - 120g.	UN	300	3,84	1.152,00
15.	Borrifador de plástico resistente de 500ml.	UN	180	2,38	428,40
16.	Bota Galocha: Em PVC, leve e impermeável, com amarra, com forração em meia de poliéster 100%	UN	17	49,09	834,53
17.	Casco 20 Litros: Garraão vazio de 20 litros, galão de plástico (bombona de água), Dimensões 27 X 50 cm	UN	30	28,10	843,00
18.	Cera líquida incolor: cera brilho intenso, revitaliza, proteção duradoura, secagem rápida, incolor e ação anti derrapante. Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem de 750 ml.	UN	50	3,84	192,00
19.	Cesto para lixo redondo telado 12L resistente. Dimensões: 27 cm de altura, 28 cm de diâmetro. Plástico resistente de alta qualidade.	UN	100	5,25	525,00
20.	Colher plástica descartável para sobremesa, pacote com 50 unidades.	PAC	230	2,99	687,70
21.	Condicionador: condicionador de cabelo, unissex, cabelos secos e danificados, embalagem com 350 ml	UN	80	5,48	438,40
22.	Copo descartável 180ml: copo plástico transparente em material polipropileno (PP), isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. O copo deve trazer gravado no seu fundo e em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével: a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e qualidade, deverá conter, também, condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Capacidade 180ml. Tira com 100 unidades	CX COM 25 TIRAS	325	89,13	28.967,25
23.	Copo descartável 200ml: copo plástico transparente em material polipropileno (PP), isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. O copo deve trazer gravado no seu fundo e em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével: a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e qualidade, deverá conter, também, condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Para	CX COM 25 TIRAS	285	91,12	25.969,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	acondicionamento de preparações quentes ou frias. Capacidade 200ml. Tira com 100 unidades				
24.	Copo descartável 300ml: copo plástico transparente em material polipropileno (PP), isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. O copo deve trazer gravado no seu fundo e em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével: a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e qualidade, deverá conter, também, condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Capacidade 300mL. Tira com 100 unidades	CX COM 25 TIRAS	120	141,17	16.940,40
25.	Copo descartável reforçado transparente 500 ml: copo PET reforçado, alta resistência, com capacidade de 500ml, transparente, sem tampa. Caixa com 1000 unidades.	CX	40	182,26	7.290,40
26.	Corda de nylon: trançada, para varal, nº05, embalagem de 10 metros.	PAC	50	2,89	144,50
27.	Creme dental: com 1500 ppm de fluor, tudo em plástico, composição: sodium, nofluorosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lauryl, sulfate, sodium silicate, sorbitol, peg-12, sodium saccharin, methyparaben, propylaraben, cellulose gum, aroma menta. Contem monofluorfasto de sódio. Embalagem de 90 gramas.	UN	80	2,43	194,40
28.	Desengordurante limpeza pesada limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e,ou manchar as superfícies. Composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, corante e veículo. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem com 500ml.	UN	750	2,76	2.070,00
29.	Desinfetante líquido: composição: tensoativo catiônico, sequestrante, cloro, isotiazolim, metil, opasificante, atenuador, de espuma, controlador de ph, corantes, fragrância e veículo. Perfume eucalipto ou pinho. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Registro na ANVISA. Embalagem 02 litros	UN	800	3,41	2.728,00
30.	Desinfetante líquido. Perfume eucalipto ou lavanda, ação bactericida. Registro na ANVISA MS. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro na ANVISA MS. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem de 05 litros.	UN	780	5,36	4.180,80
31.	Desodorante aerossol: unissex, antitranspirante eficácia e perfume hipoalérgico, embalagem com 150 ml.	UN	80	8,31	664,80
32.	Desodorizador de ambiente: embalagem em spray, perfume suave. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no ministério da saúde. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Perfume lavanda, capim-limão ou eucalipto. Embalagem de 360 gramas.	UN	700	7,30	5.110,00
33.	Detergente neutro 500ml – detergente de 1ª qualidade, com alto poder desengordurante, biodegradável, testado dermatologicamente, de alto rendimento. Composição: Tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, conservantes, corante, fragrância e veículo. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Deve possuir bico dosador push-pull, data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem de 500ml.	UN	2500	1,65	4.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

34.	Dispenser para papel toalha; de plástico ABS, alto impacto; na cor branca, com visor transparente para controle de reposição; no formato retangular; com dimensões de 29 x 25 x 12 cm (altura x largura x profundidade); com sistema de travamento por pressão; com um kit de fixação contendo buchas e parafusos. O objeto deverá ser compatível com papel toalha interfolha de 2 dobras, cuja medida aproximada é de 23 x 21cm; garantia mínima de 12 meses a contar da entrega.	UN	33	25,72	848,76
35.	Dispenser para sabão líquido; de plástico ABS; com capacidade de 800 ml; na cor branca; formato retangular; medindo 29cm (altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade); acionamento por reservatório próprio para abastecimento de até 400ml de sabonete líquido. inclui kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos; garantia mínima de 12 meses a contar da entrega	UN	25	22,06	551,50
36.	Embalagem plástica: para alimentos/geladeira, freezer e micro-ondas – tamanho 05 kg. Rolo com 100 und	RL	95	5,90	560,50
37.	Embalagem plástica: para alimentos/geladeira, freezer e micro-ondas – tamanho 07 kg. Rolo com 100 und	RL	75	7,71	578,25
38.	Embalagem plástica: para alimentos/geladeira, freezer e micro-ondas –tamanho 03 kg. Rolo com 100 und.	RL	55	3,69	202,95
39.	Escova de mão para limpeza de frutas e legumes, ergonômica, com cerdas em nýlon.	UN	105	2,13	223,65
40.	Escova Dental: Escova dental adulto com cerdas macias, com comprimento de 17,5 a 18 cm, preferencialmente, cabeça pequena arredondada, 28 a 32 tufos, divididos em três fileiras, com cerdas macias, pontas arredondadas, em cores variadas.	UN	80	0,87	69,60
41.	Escova para lavar roupas, base em plástico, cerdas em nylon, medindo aproximadamente 13cmx6,5cm.	UN	35	2,07	72,45
42.	Escova para limpeza e higienização de mamadeira; cabo em polipropileno, cerdas em nylon, e núcleo em arame de aço inoxidável, coberto em polipropileno teretalato (pet), em nylon de alta qualidade, escova durável, gira 360° facilitando a limpeza do interior e dos cantos, acompanha escova pequena para limpeza do bico da mamadeira.	UN	155	5,70	883,50
43.	Escova sanitária de plástico, com as seguintes características mínimas: Altura 37,5 cm, Largura 12,5 cm, Profundidade 14 cm, Dimensão 37,5x12,5x14 cm.	UN	140	3,84	537,60
44.	Esfregão de aço inox, embalagem com 02 unidades	PAC	65	1,94	126,10
45.	Esponja de banho de espuma com característica anatômica, deve possuir duas faces, uma mais esfoliante outra mais suave.	UN	90	2,68	241,20
46.	Esponja de lã de aço: fino, pacote com 08 und.	PAC	145	1,89	274,05
47.	Esponja de lã tipo palha de aço, nº 01.	PAC	35	1,27	44,45
48.	Esponja de louça: esponja multiuso com alta performance, deve possuir lado amarelo e verde. Ideal para remoção de sujeiras mais difíceis, com alto poder de limpeza e com durabilidade de quatro semanas. Pode ser utilizada para superfícies ásperas e delicadas. Embalagem c/ 04 und.	PAC	1150	1,36	1.564,00
49.	Fibra abrasiva: para limpeza geral, não tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água, na cor verde, pacote com 10 unidades.	PAC	100	6,27	627,00
50.	Filme de PVC esticável e transparente, embalagem de 300m de comprimento com 28cm de largura.	RL	45	28,18	1.268,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

51.	Flanela para limpeza, para tirar pó, medindo 27,5x28,5, 100% algodão, com bordas de overlock. Embalagem com 10 unidades.	PAC	50	11,16	558,00
52.	Folha de Alumínio. Uso culinário. Em rolo de 45cm x 7,5m.	RL	65	5,70	370,50
53.	Fósforo extra longo. Caixa c/ 240 unidades.	CX	40	3,73	149,20
54.	Fralda Descartável Infantil P: Fralda infantil, tamanho P, até 5 Kg, pacote contendo no mínimo 36 fraldas descartáveis, a embalagem do produto deve estar em perfeitas condições, não violada.	PAC	150	21,82	3.273,00
55.	Fralda Descartável Infantil RN: Fralda infantil, tamanho RN, até 3,5 Kg, pacote contendo no mínimo 52 fraldas descartáveis, a embalagem do produto deve estar em perfeitas condições, não violada.	PAC	150	39,73	5.959,20
56.	Garfo plástico descartável para sobremesa, pacote com 50 unidades.	PAC	250	2,79	697,50
57.	Gel adesivo com aplicador para vaso sanitário com 6 adesivos de 38g cada. Anti manchas, sem necessidades de utilizar cestinha. Aroma Lavanda ou Marine. Composição: Água, Álcool etoxilado, Isotridecil polietileno glicol éter, Umectante, Formador de Filme, Coadjuvante, Emulsificante, Fragrância e Corantes. Embalagem com 1 aplicador e 6 adesivos de 38g cada.	UN	860	8,55	7.353,00
58.	Guardanapo de mesa: em papel branco, medidas 23x22cm, 100% fibra celulósica, com suavidade, maciez, em folha dupla. Embalagem com 50 unidades.	PAC	480	1,40	672,00
59.	Hipoclorito de sódio, ação desinfetante e bactericida, com 5% de cloro ativo. Embalagem de 05 litros	UN	235	14,67	3.447,45
60.	Isqueiro, em conformidade com o padrão ISO 9994	UN	160	3,05	488,00
61.	Lenço Umedecido: Pacote com toalhinhas umedecidas, infantil, testado dermatologicamente, contendo no mínimo 140 unidades, 20 cm X 12 cm	PAC	330	9,82	3.240,60
62.	Limpador multiuso: para pisos, azulejos e calçadas/limpeza pesada. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro na ANVISA ms. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem de 05 litros	UN	460	7,87	3.620,20
63.	Limpeza pesada: produto de limpeza para pisos, azulejos e superfícies laváveis. Ideal para remover sujeiras difíceis. Embalagem de 1 litro.	UN	730	4,47	3.263,10
64.	Lixa 100. Lixa de papel à prova d'água, utilizada para lixamento a úmido em peças metálicas. Pacote com 10 unidades.	PAC	50	9,00	450,00
65.	Lixa de unha de papel com 100 unidades.	UN	50	10,96	548,00
66.	Lixeira branca grande c/ tampa e pedal: plástica, resistente. Capacidade 10 litros.	UN	25	13,78	344,50
67.	Lixeira branca grande c/ tampa e pedal: plástica, resistente. Capacidade 100 litros.	UN	30	80,41	2.412,30
68.	Lixeira branca grande c/ tampa e pedal: plástica, resistente. Capacidade 30 litros.	UN	25	34,66	866,50
69.	Lixeira branca grande c/ tampa e pedal: plástica, resistente. Capacidade 50 litros.	UN	25	59,96	1.499,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

70.	Luva de látex com talco para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades, branca – tamanho G	CX	250	17,83	4.457,50
71.	Luva de látex com talco para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades, branca – tamanho M	CX	300	17,23	5.169,00
72.	Luva de látex com talco para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades, branca – tamanho P	CX	300	16,71	5.013,00
73.	Luva de vinil: descartável para manipulação de alimentos, transparente, cano curto, sem amido, antialérgica. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	40	12,80	512,00
74.	Luva de vinil: descartável para manipulação de alimentos, transparente, cano curto, sem amido, antialérgica. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	60	10,88	652,80
75.	Luva de vinil: descartável para manipulação de alimentos, transparente, cano curto, sem amido, antialérgica. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	60	11,29	677,40
76.	Luva em látex amarela. Composição: 100% látex de borracha natural. Sem forro (não flocada). Devem ser laváveis e reutilizáveis, possuir a ponta dos dedos e a palma das mãos texturizadas, impermeáveis e antiderrapantes, de uso geral, de formato anatômico e confortável, com proteção contra agente químicos de produtos de limpeza. Tamanho G	PAR	700	1,84	1.288,00
77.	Luva em látex amarela. Composição: 100% látex de borracha natural. Sem forro (não flocada). Devem ser laváveis e reutilizáveis, possuir a ponta dos dedos e a palma das mãos texturizadas, impermeáveis e antiderrapantes, de uso geral, de formato anatômico e confortável, com proteção contra agente químicos de produtos de limpeza. Tamanho M	PAR	1350	1,90	2.565,00
78.	Luva em látex amarela. Composição: 100% látex de borracha natural. Sem forro (não flocada). Devem ser laváveis e reutilizáveis, possuir a ponta dos dedos e a palma das mãos texturizadas, impermeáveis e antiderrapantes, de uso geral, de formato anatômico e confortável, com proteção contra agente químicos de produtos de limpeza. Tamanho P	PAR	290	1,81	524,90
79.	Luva nitrílica sem talco: cor azul, indicada para higiene/cuidados pessoais, isenta de talco/amido – tamanho M. Caixa com 100 unidades	CX	60	19,36	1.161,60
80.	Luva nitrílica sem talco: cor azul, indicada para higiene/cuidados pessoais, isenta de talco/amido – tamanho P. Caixa com 100 unidades	CX	60	19,59	1.175,40
81.	Naftaleno em bolas brancas. Pacote de 1 kg	PAC	24	44,80	1.075,20
82.	Pá para lixo: corpo plástico resistente, com cabo longo, 80 cm.	UN	50	3,39	169,50
83.	Palito de dente roliço de madeiras, caixa com 200 unidades.	CX	40	1,38	55,20
84.	Pano de prato: 100% algodão, cor branca, não deve possuir estampas, gramatura 200g/M², com acabamento da bainha dobrada em toda a borda e dimensões aproximadas de 100cm x 100cm.	UN	750	6,80	5.100,00
85.	Pano de prato: 100% algodão, na cor branca, não deve possuir estampas, gramatura 200g/M², com acabamento nas bordas, medindo aproximadamente 40x68cm.	UN	600	2,24	1.344,00
86.	Pano microfibra colorido plush. Composição 80% poliéster e 20% poliamida. Gramatura 280g/m². Medidas 40x40cm com acabamento nas bordas.	UN	650	3,01	1.956,50
87.	Papel higiênico branco folha simples: 30mx10cm, 100% fibra de celulose virgem, folha simples, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra, pacote c/ 04 rolos.	PAC	230	2,70	621,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

88.	Papel higiênico branco: 30mx10cm, 100% fibra de celulose virgem, folha simples, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra, pacote c/ 16 rolos.	PAC	1000	6,07	6.070,00
89.	Papel Higiênico Folha Dupla: Papel higiênico neutro, 24 rolos, folha dupla, 30 m X 10 cm, tecnologia dermacare, toque de seda, macio	PAC	1000	23,78	23.780,00
90.	Papel higiênico folha dupla: branco, 30mx10cm, macio, folha dupla, 100% fibra de celulose virgem, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra, pacote c/ 04 rolos.	PAC	1000	3,66	3.660,00
91.	Papel higiênico: branco, em rolo com 300 mts, 300x10 cm, 100% fibra de celulose virgem, folha simples, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80%, fragrância neutra. Caixa com 8 rolos.	CX	650	28,40	18.460,00
92.	Papel toalha bobina, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume. Cor Branca, medidas largura 20 cm X 200 metros de comprimento. Embalagem com 6 bobinas.	CX	380	46,18	17.548,40
93.	Papel toalha interfolha, duas dobras não reciclável, com as seguintes características: não reciclável, composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, PACs ou sacos. Embalagem com 1000 folhas.	PAC	3500	7,33	25.655,00
94.	Prato descartável raso de plástico, para festas, com aproximadamente 12 cm de diâmetro. Embalagem com 10 unidades	PAC	300	1,24	372,00
95.	Prato descartável raso de plástico, para festas, com aproximadamente 21 cm de diâmetro. Embalagem com 10 unidades	PAC	210	2,28	478,80
96.	Prendedor de roupa: em plástico, embalagem com 12 unidades.	PAC	140	1,54	215,60
97.	Protetor solar corporal FPS 30. Amplo Espectro UVA+UVB. Pode ser aplicado na pele molhada, ser resistente à água e ao suor, hidratar e proteger a pele. Deve possuir em sua fórmula, Vitamina E. Não Oleoso e dermatologicamente testado. Boa qualidade. Embalagem de 200g.	UND	120	17,28	2.073,60
98.	Protetor solar facial FPS 30: de boa qualidade, indicado para todos os tipos de pele, rápida absorção, proteção solar FPS 30, filtro UVA/UVB. Dermatologicamente testado, resistente à água, toque seco, OIL FREE. Ingredientes: Aqua, Butylene Glycol Dicaprylate/Dicaprate, Isopropyl Palmitate, Homosalate, Alcohol, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Ethylhexyl Methoxycinnamate, Ethylhexyl Salicylate, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Ethylhexyl Triazone, Phenylbenzimidazole Sulfonic Acid, Silica, Tapioca Starch, Polyglyceryl-4 Diisostearate/Polyhydroxystearate/Sebacate, Silica Dimethyl Silylate, VP/Hexadecene Copolymer, Sodium Hydroxide, Ethylhexylglycerin, Trisodium EDTA, Glycerin, Parfum, Dimethicone, Trimethoxycaprylylsilane, BHT. Embalagem de 40ml.	UN	120	13,32	1.598,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

99.	Protetor solar infantil FPS 60 5 em 1: indicado para bebês a partir de 6 meses e crianças, alta proteção UVA/UVB, alta resistência à água, ideal para peles sensíveis, sem perfume, livre de filtros Octinoxato, Oxibenzona, Octorileno filtros e microplásticos. Fórmula biodegradável. Ingredientes: Aqua, Alcool Denat., Butyl Methoxydibenzoylmethane, Ethylhexyl Triazone, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Isopropyl Palmitate, C12-15 Alkyl Benzoate, Dibutyl Adipate, Butylene Glycol Dicaprylate/Dicaprate, Diethylamino Hydroxybenzoyl Hexyl Benzoate, Methylpropanediol, Glyceryl Stearate, Phenylbenzimidazole Sulfonic Acid, Glycerin, Chamomilla Recutita Flower Extract, Tocopheryl Acetate, Hydroxypropyl Starch Phosphate, Microcrystalline Cellulose, C18-38 Alkyl Hydroxystearoyl Stearate, Copernicia Cerifera Cera, Hydrogenated Rapeseed Oil, Silica Dimethyl Silylate, Cetyl Palmitate, Xanthan Gum, Sodium Stearoyl Glutamate, Trisodium EDTA, Ethylhexylglycerin, Hydroxyacetophenone, Cellulose Gum, Sodium Hydroxide, Caprylyl Glycol, Maltodextrin, Sodium Chloride. Embalagem de 125ml	UND	200	75,09	15.018,00
100.	Querosene perfumado – Produto líquido inflamável, para limpeza pesada, com ação desengordurante e fragrância suave. Deve apresentar aspecto límpido, coloração uniforme e estar isento de impurezas. Embalagem plástica resistente, lacrada, com capacidade de 1 litro, conteúdo rótulo conforme legislação vigente. Produto deve atender as normas de qualidade e segurança aplicáveis. Embalagem de 1 litro.	UND	110	14,31	1.574,10
101.	Repelente Aerossol para insetos, indicado para adulto e crianças a partir de 12 anos. Dermatologicamente testado, fórmula não oleosa com aloe vera, com 6 horas de proteção contra picadas de mosquitos que podem transmitir a Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela. Obrigatoriamente deve conter a seguinte composição: Diethyl toluamide, alcohol, parfum, isobutane/propane, benzyl salicylate, coumarin, hydroxycitronellal, limonene, linalool, butylphenyl methylpropional. Embalagem de 165ml.	UND	270	17,72	4.784,40
102.	Repelente em creme para insetos, indicado para adulto e crianças a partir de 12 anos. Dermatologicamente testado, fórmula não oleosa e sem perfume, enriquecido com DEET, com 4 horas de proteção contra picadas de mosquitos que podem transmitir a Dengue, Zika e Chikungunya. Obrigatoriamente deve conter a seguinte composição: água, ácido poliacrílico, éter de macrogol monoestearílico, álcool estearílico, monoestearato de glicerila, estearato de macrogol 100, metilparabeno, trolamina, extrato de aloe barbadensis, benzoato de benzila, butilfenil metilpropional, eugenol, hexil cinamal, limoneno, linalol e perfume. Ingrediente ativo: DEET - 7.125%. Embalagem de 100ml.	UND	250	7,85	1.962,50
103.	Repelente Kids em creme para insetos, indicado para crianças a partir de 3 meses. Repelente ideal para proteger a pele delicada das crianças, sem perfumes, proteger por até 6h contra picadas de mosquitos que podem transmitir Zika, Dengue e Chikungunya, dermatologicamente testado com fórmula à base de Icaridina. Embalagem de 117g.	UND	250	9,36	2.340,00
104.	Rodo de espuma com fibra abrasiva: rodo de plástico com base de espuma e fibra abrasiva. Permite o uso de detergentes e desinfetantes. Deve possuir cabo longo de plástico de no mínimo 120cm. Tamanho aproximado: 5x35x120cm.	UN	240	8,56	2.054,40
105.	Rodo de espuma: com alta densidade, grampeada em base cilíndrica de madeira. Tamanho grande, mínimo 45 cm, com cabo longo em polipropileno mínimo 120cm.	UN	220	11,42	2.512,40
106.	Rodo de espuma: com alta densidade, grampeada em base cilíndrica de madeira. Tamanho pequeno, mínimo 30 cm com cabo longo em polipropileno mínimo 120cm.	UN	80	7,56	604,80
107.	Rodo duplo 40 cm com borracha e cabo longo em polipropileno mínimo 120cm.	UN	70	5,07	354,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

108.	Rodo duplo de 45 cm, com borracha e cabo longo em polipropileno mínimo 120cm.	UN	70	6,59	461,30
109.	Rodo duplo: 1 metro, com borracha e cabo de alumínio reforçado medindo 1,5m, reforço de alumínio entre a base e o cabo.	UN	45	42,00	1.890,00
110.	Rodo duplo: 30 cm, com borracha e cabo longo em polipropileno mínimo 120cm.	UN	30	4,12	123,60
111.	Rodo duplo: 60 cm, com borracha e cabo longo em polipropileno mínimo 120cm.	UN	50	7,19	359,50
112.	Sabão em pó: lava roupas limpeza total, blindagem das cores. Produto deve limpar as roupas brancas e coloridas enquanto cuida das cores e realizar limpeza profunda evitando que a sujeira se deposite novamente nas roupas. Deve possuir obrigatoriamente na sua composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Com Tensoativo Biodegradável. Deve apresentar rótulo, que conste os componentes, instruções de uso, fabricação, validade, lote e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem de 1,6kg.	UN	900	15,88	14.292,00
113.	Sabão glicerinado: em barra. Composição: sabão sódico de ácido graxo, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no ministério da saúde. Embalagem vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem de 400 gramas.	UN	380	4,33	1.645,40
114.	Sabão lava roupa líquido com álcool e bicarbonato. Embalagem de 5 litros.	UN	280	35,00	9.800,00
115.	Sabão lava roupas líquido: Fórmula que remove manchas sem deixar resíduos que danificam as roupas. Sua fórmula não deve deixar resíduos que danificam as roupas, deve remover as manchas de primeira, higienizar as roupas, eliminar o mau odor e possuir perfume exclusivo que dura muito, cuidar das cores e dos tecidos, da máquina e do meio ambiente. Deve possuir obrigatoriamente na sua composição: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato De Sódio, Alquil Éter Sulfato de Sódio, Ajustador de Ph, Espessantes, Coadjuvantes, Tamponante, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância, Agente Anti Redepositante, Conservantes e Água. Embalagem de 5 litros.	UN	450	12,03	5.413,50
116.	Sabonete em barra: Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no ministério da saúde. Embalagem vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem 90 gramas.	UN	100	2,14	214,00
117.	Sabonete Infantil: Sabonete para uso infantil, com óleo de amêndoas, testado dermatologicamente, hidratação suave, embalagem de 80 gramas	UN	170	2,33	396,10
118.	Sabonete líquido antisséptico: inodoro, com clorexidina, ph neutro. Indicado para higienização e limpeza de mãos, evitando a proliferação de bactérias. Produto com ação bacteriostática. Pronto para uso. Sem perfume. Embalagem de 1L.	UND	100	7,45	745,00
119.	Sabonete líquido para mãos: Fórmula sem parabenos, com glicerina. Deve possuir obrigatoriamente na sua composição: aqua, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium chloride, parfum, sodium benzoate, citric acid, glycerin, tetrasodium edta, ppg-9, rosa gallica flower extract, jasminum officinale flower extract, prunus amygdalus dulcis oil, nelumbium speciosum flower oil, hydrolyzed silk, mentha arvensis leaf oil, cymbopogon martini oil, sodium hydroxide, citronellol, limonene, linalool. Aroma Flor de Cerejeira. O produto deve ser suave para as mãos, não possuir corantes, e parabenos. A fragrância deve possuir ingredientes sustentáveis e a embalagem produzida	UN	500	8,64	4.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	75% menos plástico. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violada, íntegra e limpa. Sachê de 200ml				
120.	Sabonete líquido para mãos: Fórmula sem parabenos, com glicerina. Deve possuir obrigatoriamente na sua composição: aqua, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium chloride, perfume, sodium benzoate, citric acid, glycerin, tetrasodium edta, ppg-9, rosa gallica flower extract, jasminum officinale flower extract, prunus amygdalus dulcis oil, nelumbium speciosum flower oil, hydrolyzed silk, mentha arvensis leaf oil, cymbopogon martini oil, sodium hydroxide, citronellol, limonene, linalool. Aroma Flor de Cerejeira. O produto deve ser suave para as mãos, não possuir corantes, e parabenos. A fragrância deve possuir ingredientes sustentáveis e a garrafa produzida 100% de plástico reciclado. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violada, íntegra e limpa. Embalagem de 1L	UN	330	4,97	1.640,10
121.	Saco de lixo: resistente, cor branca, capacidade 100 litros , com fundo em estrela mais resistente, medida mínima 75 x 80 cm; espessura 10 micras, livre de odores, composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Embalagem com 10 und.	PCT	2000	4,70	9.400,00
122.	Saco de lixo: resistente, cor branca, capacidade 50 litros , com fundo em estrela mais resistente; espessura 10 micras, livre de odores, composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Embalagem com 10 und.	PCT	1250	1,86	2.325,00
123.	Saco de lixo: resistente, cor branco, capacidade 30 litros , com fundo em estrela mais resistente; espessura 10 micras, livre de odores, composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Embalagem com 10 und.	PCT	1450	1,64	2.378,00
124.	Saco de lixo: resistente, cor preto capacidade 30 litros , com fundo estrela mais resistente, medida mínima 59 x 52 cm, espessura 10 micras, livre de odores, composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Embalagem com 10 und.	PCT	1000	0,88	880,00
125.	Saco de lixo: resistente, cor preto, capacidade 100 litros , com fundo em estrela mais resistente, medida mínima 75 x 80 cm; espessura 10 micras, livre de odores, composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Embalagem com 10 und.	PCT	1200	2,21	2.652,00
126.	Saco de lixo: resistente, cor preto, capacidade 15 litros , com fundo estrela mais resistente, medida mínima 39 x 58 cm, espessura 10 micras, livre de odores, composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Embalagem com 10 und.	PCT	750	0,73	547,50
127.	Saco de lixo: resistente, cor preto, capacidade 150 litros , com fundo estrela mais resistente, espessura mínima 10 micras, livre de odores, composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Embalagem c/ 10 und.	PCT	1500	4,64	6.960,00
128.	Saco de lixo: resistente, cor preto, capacidade 50 litros , com fundo estrela mais resistente, medida mínima 63 x 80 cm, espessura mínima 10 micras, livre de odores, composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Embalagem c/ 10 und.	PCT	1500	1,06	1.590,00
129.	Saco para amostra de alimentos: saco estéril para coleta de amostra de alimentos e líquidos, 540ml, tamanho 114x229mm. Saco estéril, com lacre para coleta de amostra líquida e sólida, de polietileno resistente, com tarja branca para escrever as informações da coleta e fios de aço inox na parte superior para facilitar seu fechamento. O produto deverá ser adequado para contato com alimentos e atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis, especialmente a Resolução ANVISA nº 105/1999 e demais regulamentações pertinentes, garantindo segurança e integridade das amostras. Pacote com 500 unidades	PCT	110	40,05	4.405,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

130.	Saponáceo líquido: cremoso, perfume suave, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no ministério da saúde. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem plástica com 300 ml.	UN	980	2,96	2.900,80
131.	Shampoo: neutro, fórmula suave. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de registro no ministério da saúde. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. Embalagem c/ 350ml.	UN	80	8,34	667,50
132.	Super bolsa mágica, microfibra, medidas 49x77cm, 80% poliéster, 20% poliamida, colorida.	UN	750	10,98	8.235,00
133.	Toalha de banho: material com aproximadamente 92% de algodão e 8% de poliéster, na cor bege claro, com dimensões aproximadas de 70cmx135cm.	UN	470	15,83	7.440,10
134.	Toalha de chão: listrada grande (tipo banho, para uso na limpeza de pisos), 90% algodão no mínimo, tamanho 56 x 1,05cm, peso aproximado 115g.	UN	900	7,89	7.101,00
135.	Toalha de papel: folha dupla para uso culinário, pacote c/ 02 rolos.	PCT	650	3,81	2.476,50
136.	Toalha de rosto com aproximadamente 92% de algodão e 8% de poliéster	UN	370	6,82	2.523,40
137.	Toalha higiênica 95 % algodão no mínimo, toalha menor que um lavabo, tam. 22 x 32 cm. Toalha com faixa de etamine (p/ bordar).	UN	150	4,00	600,00
138.	Touca descartável em TNT, sanfonada branca, 100% polipropileno, com gramatura de 14g/m², elástico reforçado duplo, medidas 49x49cm tamanho único ajustável a qualquer cabeça. Pacote com 100 unidades	PCT	150	7,34	1.101,00
139.	Touca descartável colorida em TNT, sanfonada colorida 100% polipropileno, com gramatura de 14g/m², elástico reforçado duplo, medidas 49x49cm tamanho único ajustável a qualquer cabeça. Requisitante pode escolher cor ou se preferir cores sortidas. Pacote com 100 unidades	PCT	60	8,06	483,60
140.	Vassoura com cerdas de nylon, base plástica com no mínimo 20 cm e cabo de alumínio plastificado, cabo longo de 1,40 cm.	UN	265	7,64	2.024,60
141.	Vassoura de palha reforçada, com 3 fios de amarração, cabo de madeira medindo no mínimo, 120cm.	UN	275	32,97	9.066,75
142.	Vassoura Esfregão De Nylon Curto Com No Mínimo 30Cm Base E Cabo De Madeira, Medindo Aproximadamente 1,20 Metros, Fixação Do Cabo Com Sistema De Rosca. Embalagem com 1 unidade.	UN	65	9,00	585,00
143.					472.113,45

VALOR TOTAL

R\$ 472.113,45 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos.)

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.

1.3 No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. DA CONTRATADA:

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- f) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

2.2. DO CONTRATANTE:

- a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- b) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- c) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução desta Ata de Registro de Preços.
- d) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- e) Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- f) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- g) Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 O recebimento dos produtos Objeto da presente licitação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência/Modelo de Proposta e no Edital para a Aceitação Definitiva.

4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) uteis dias contados a partir da data de entrega.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

4.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5 A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação do Objeto.

4.6 objetos desta licitação deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação e necessidade da administração municipal nos locais determinados por ela, sendo eles dentro do perímetro urbano do município de Ronda Alta/RS.

5. PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora do certame, através de transferência bancária em conta corrente ou TED, até o 10º dia útil ao mês subsequente a entrega do(os) produto(os) e emissão da Nota Fiscal.

5.2 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/20216**, bem como nome do Banco, nº da Conta-Corrente e Agência bancária, da empresa.

5.3 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

5.4 O Município de Ronda Alta reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

5.5 O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de serviços diversos o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

6. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto é para atendimento da demanda das secretarias municipais.

7. DOS PRAZOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ronda Alta, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA/RS

Prezados Senhores

**PROPOSTA DE PREÇO (APÓS A ETAPA DE LANCES) REF AO EDITAL DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico** do Edital, com todas as condições aceitas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO OFERECIDO: Indicar o preço unitário (somente duas casas decimais, após a vírgula) e valor total do item, conforme modelo abaixo (adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta).

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DE R\$ (Por extenso)

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis da solicitação.

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena entrega do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Os produtos ofertados devem oferecer garantia, conforme disposto pelo Código de Defesa do Consumidor.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA PROPONENTE

(obs.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

* Na remessa da PROPOSTA já definida, com valores readequados, deverá constar.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - Completa

Razão Social- CNPJ - Telefone - E-mail

Representante Legal - Nome, CPF, Identidade

Agência Bancária – Conta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇO ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Nome da licitante), CNPJ nº, para fins de cumprimento às exigências de Habilitação na licitação realizada pelo Município de Ronda Alta/RS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, **DECLARA, sob as penas da Lei, QUE:**

I. Não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

II. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

III. Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;

IV. Conhece e se submete às condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, bem como, verificou todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte do certame;

V. Tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes na proposta apresentada, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto;

VI. Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

VII. Concorde com todas as condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação;

VIII. Tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à contratação;

IX. Compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

X. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);

XI. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2026**.

, que:

☐ é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

☐ é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

☐ é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2026.
Local e Data.

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC: _____

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa, situada na....., inscrição no CNPJ nº, neste ato representada pelo, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026** – Registro de Preços e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.047 de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.048 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.154 de 09 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços **Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Higiene e Limpeza e Itens de Copa e Cozinha para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS.**

1.2. As quantidades e valores referentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços são conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Und.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca	Preço Referência	Preço total Referência
VALOR TOTAL					
R\$					

1.3. A entrega dos produtos deverá ser feita parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- 2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 2.3. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- 2.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- 2.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- 2.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 3.2. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- 3.3. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução desta Ata de Registro de Preços.
- 3.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 3.5. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 3.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 3.7. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme pedidos das secretarias, sempre respeitando os quantitativos e valores descritos na tabela do Item 1.2 desta Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter em local de fácil visualização a indicação do nº do Pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento e posterior liberação de pagamento do documento

5.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da Empresa vencedora do certame, mensalmente, nas agências do Banco do Brasil, Banrisul, Sicredi, Caixa ou outra a ser informada, através dos Recursos Orçamentários correspondentes.

5.4. A tributação sobre o Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente a contratações em que incidir o recolhimento, se dará em conformidade com as leis que regem a matéria a nível municipal especialmente na Lei nº 1719/2013 e Decreto nº 1839/2020.

5.5. O valor acima determinado engloba toda e qualquer despesa que a CONTRATADA deva sofrer para prestar os serviços de modo seguro e eficiente, tais como: mão de obra, combustível, lubrificantes, manutenção, peças, pneus, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, comerciais, sociais, equipamentos, seguros de acidentes, contribuições previdenciárias e fiscais, transporte, uniformes, alimentação e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

§ 1º. O pagamento da nota fiscal/fatura será feito pelo valor nela indicado. recolhem.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido, mediante pedido formal da empresa contratada e interesse da Administração, reajuste ao preço proposto tendo como indexador a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou IGPM, aquele que melhor atender ao interesse da Administração Pública, medida no período.

6.3. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 92, § 3º, a data base para reajuste desta Ata de Registro de Preços é vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução desta Ata de Registro de Preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O CONTRATANTE designa como fiscalizador do presente

8.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato,

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA, conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, estará sujeita às seguintes penalidades

9.2. Advertência, no caso de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. Multa, no percentual de 20% do valor desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

9.4. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.4.2. Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

9.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.4.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.4.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.5. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta Ata de Registro de Preços.

9.5.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços.

9.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

9.8. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIZAÇÕES PARA ATRASO EM ENTREGAS OU ENTREGAS INCOMPLETAS:

10.1. As empresas que atrasaram as entregas ou entregarem pedidos de forma incompleta, sem justificativa prévia (plausível) por escrito, aprovada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, serão penalizadas da seguinte forma:

- a) Notificada por escrito pela Contratante, seja através de e-mail ou correio (endereço que o correio chegar e não conseguir entregar e houver devolução, a notificação será considerada válida);
- b) Após a primeira (1ª) notificação, a empresa terá imediatamente seu contrato rescindido, com abertura de processo administrativo especial para analisar a possibilidade de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente contrato poderá ser extinto conforme o Artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução desta Ata de Registro de Preços até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

12.1. O presente contrato está embasado no **Processo Licitatório nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026** e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE ASSINATURA DIGITAL

13.1. Acordam as partes que o presente instrumento pode ser assinado com a utilização de ferramentas de assinaturas e a validade eletrônica, bem como as assinaturas e a página de certificação, que tornar-se-ão parte integrante deste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir quaisquer litígios provenientes desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta/RS, 00 de 00 de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada